



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 31/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO, E SÉRGIO LUIZ MENEZES DA SILVA

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95, bairro Lapa, no município de São Paulo (SP), CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Rodrigo Luís Sanfurgo de Carvalho, nomeado pela Portaria n. 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, resolve apostilar o Contrato n. 31/2008/SR/PF/SP, tendo em vista o que consta nos Processos ns. 08500.030659/2008-27 e 08500.046204/2025-24, nas Leis ns. 8.245/1991 e 8.666/1993 e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. PRIMEIRA CLÁUSULA — OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do preço do Contrato.

2. SEGUNDA CLÁUSULA — PREÇOS

2.1. Aumenta-se o valor mensal do Contrato de R\$ 15.282,38 para R\$ 16.081,54.

3. TERCEIRA CLÁUSULA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho Resumido: 172371;

Fonte de Recurso: 1000000000;

Natureza da Despesa: 339036;

Unidade Gestora: 200360;

Plano Interno: PF99ON9AG25;

Nota de Empenho: NE n. 53/2025.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

4. QUARTA CLÁUSULA — PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produz efeitos retroativos a 31 de julho de 2025.

5. QUINTA CLÁUSULA — DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os documentos do Processo n. 08500.046204/2025-24.

6. SEXTA CLÁUSULA — RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas contratuais originais e subsequentes não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

CAIO CÉSAR CRUZ

Agente de Polícia Federal
Gestor de Contratos

Perito Criminal Federal

Chefe do SELOG

RODRIGO LUÍS SANFURGO DE
CARVALHO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VENEZA QUIMAS MACEDO**, **Chefe de Setor**, em 28/08/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ**, **Agente de Polícia Federal**, em 28/08/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 29/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142337805&crc=D29A8FE4.
Código verificador: **142337805** e Código CRC: **D29A8FE4**.

Referência: Processo nº 08500.046204/2025-24

SEI nº 142337805